



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2023 | Nº 249

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0005/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº **0005/2023**, Firmado entre o Município de Pará de Minas e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES E SOLUÇÕES QUÍMICAS.**

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$R\$ **110.280,00** (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 122/2022 - Processo nº 515/2022.

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 3806

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0004/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº **0004/2023**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS, SISTEMA DE REFORMA A FRIO (PRÉ-MOLDADO), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ **62.802,00**

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão **131/2022** - Processo nº **549/2022**.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3807

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0173/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº **0173/2022**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **PROMETAL CURITIBA LTDA**.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ **141.317,10**

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão **109/2022** - Processo nº **361/2022**.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3808

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0195/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº **0195/2022**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **COMERCIAL MACHADO EIRELI**.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE**.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ **14.369,36**

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão **100/2022** - Processo nº **414/2022**.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3809

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 204/2019

Extrato 4º TA ao Contrato **204/2019** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **HEVA COMERCIAL LTDA**

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2022

Valor: **32.400,00**

Fundamento legal: Lei 8.666/93

Dispensa 018/2019

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3851

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
6.º ADENDO AO PREGÃO N.º 117/2022 – PRC 510/22 – RP 056/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **6.º Adendo ao Pregão n.º 117/2022 – PRC 510/22 – RP 056/2022**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.531/2023

PORTARIA Nº 20.531/2023

Altera a composição do novo Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana no Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 6.745/2022;

- Considerando a documentação constante dos autos de nº PRO 0002586/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana no Município de Pará de Minas 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Paulo Sérgio da Cruz Júnior – membro efetivo – representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Cb. Antônio Maurício de Castro – membro efetivo – representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Sr. Everardo Jeunon Diniz

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Sr. Dimitri Gonçalves de Moraes

Sra. Selma Elias de Oliveira Costa

Sr. Pedro Paulo dos Santos Alves

Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Sr. Éverton Monteiro do Amaral

Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

CB – Antônio Maurício de Castro

Representantes da 18ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Avner Felipe Inácio de Souza

- Representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Sr. Jairo Victorino dos Santos

- Representante da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Sr. Ildes Antônio Soares Pacheco

- Representante da TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda

Sr. Antônio Cecílio Gonçalves

- Representante dos Motoristas de Aplicativo

Sr. Celso Nogueira

- Representante dos Taxistas

Sr. Iris Paulino Severino.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.530/2023

PORTARIA Nº 20.530/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0010145/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Leonardo Augusto Vieira de Carvalho**, matrícula 20630, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO PLELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Técnico em Esporte

Nome	Diploma Superior	Diploma ou histórico Ensino Médio	Declaração de matrícula ou frequência no curso superior	Certificados da Área	Tempo de contrato de trabalho ou estágio, na área de Educação Física	Entrevista	Total de Pontos
Francesli Aparecida Silva	10	05	05	09	10		
Paulo Victor da Silva Barbosa	10	05		10	10		
Karina Maciel Araujo		05	05	10	10		
Igor Vitor Silva de Paula		05	05	10	05		
Larissa Gabriela Silva				08			

Candidatos devem se apresentar a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, **30/01/2023** para realizarem entrevista, horário 09:00 hrs, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, endereço, Praça Frei Concórdio s/n, Bairro São Francisco – Pará de Minas.

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira
Código identificador: 3857

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 509/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguinte empresa:

- **DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“FORNECIMENTO DE MARMITEX, com refeições completas (almoço e jantar), durante o exercício de 2023”**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 509/2022.**

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 3872

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
PORTARIA 20.364/2022 - PAD 144/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - HAND SHOP SUP. MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.364/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 144/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame estando Suspensa de Licitar e Contratar com a Municipalidade consoante Portaria 19.927/2022, referente ao PAD 028/2022, onde figura como Requerida a Empresa **HAND SHOP SUP. MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.267.908/0001-66, podendo vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3810

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.365/2022 - PAD 145/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - JUNCALE MONTAGENS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PORTARIA Nº 20.365/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 145/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as

supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante item 7.1 alíneas a, c, d, e, i, j e k, dos quais a documentação não foi inserida na Plataforma do Sistema. Por tal irregularidade da Requerida Sociedade Empresarial JUNCALE MONTAGENS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.790.917/0001-98, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3811

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.366/2022 - PAD 146/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 20.366/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 146/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante item 7.13 e 7.14 c/c 7.15. Por tal irregularidade da Requerida Sociedade Empresarial COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.178.409/0001-28, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3812

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.367/2022 - PAD 147/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - CYBER SOLUÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº 20.367/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 147/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante Cláusula VII. Por tal irregularidade da Requerida Sociedade Empresarial CYBER SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.343.439/0001-20, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3813

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.368/2022 - PAD 148/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI

PORTARIA Nº 20.368/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 148/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante Cláusula VII item 7.1 alínea “k”. Por tal irregularidade da Requerida Empresa Individual **CÉSAR GERALDO BUENO – EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.875.345/0001-29, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3814

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.369/2022 - PAD 149/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - EIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.369/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 149/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante Cláusula VII item 7.1 alíneas a, c, d, e, f, i, j e k . Por tal irregularidade da Requerida Empresa Individual EIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.457.453/0001-29, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3815

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.370/2022 - PAD 150/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - PIX LED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.

PORTARIA Nº 20.370/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 150/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante inserção de valor equivocado na etapa de lances. Por tal irregularidade da Requerida Empresa PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 45.966.780/0001-67, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3816

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.372/2022 - PAD 152/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

PORTARIA Nº 20.372/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 152/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **43.782.589/0001-02**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3817

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.373/2022 - PAD 153/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

PORTARIA Nº 20.373/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 153/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.251.668/0001-28**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3818

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.374/2022 - PAD 154/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA.

PORTARIA Nº 20.374/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 154/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.223.214/0001-41**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3820

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.375/2022 - PAD 155/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

PORTARIA Nº 20.375/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 155/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº **22.708.704/0001-56**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3821

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.376/2022 - PAD 156/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.376/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 156/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.909.317/0001-20**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3822

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.377/2022 - PAD 157/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PORTARIA Nº 20.377/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 157/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **56.081.482/0001-06**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3824

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.378/2022 - PAD 158/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - PREVENITEC COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PORTARIA Nº 20.378/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 158/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **PREVENTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.032.790/0001-25**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3825

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.379/2022 - PAD 159/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - MED CENTER COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 20.379/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 159/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3826

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.380/2022 - PAD 160/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PORTARIA Nº 20.380/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 160/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.909.317/0001-20**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3827

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.381/2022 - PAD 161/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA.

PORTARIA Nº 20.381/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 161/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Faz-se constar como Requerida a Sociedade Empresal **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.418.191/0001-95**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3828

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.382/2022 - PAD 162/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

PORTARIA Nº 20.382/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 162/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **16.970.999/0001-31**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3829

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.383/2022 - PAD 163/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - ALFALAGOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.383/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 163/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.194.502/0001-14**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III

do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3830

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.384/2022 - PAD 164/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - PROMEFARMA MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 20.384/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 164/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **81.706.251/0001-98**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3831

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
CASULA E VASCONCELOS IND FARMACÊUTICA**

PORTARIA Nº 20.385/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 165/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.155.425/0001-93**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3832

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
PORTARIA 20.386/2022 - PAD 166/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE -
FRESENIUS KABI BRASIL**

PORTARIA Nº 20.386/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 166/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 058/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **FRESENIUS KABI BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº **49.324.221/0001-04**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3833

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.387/2022 - PAD 167/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - NUTRIDIV DIETAS E SUPRIMENTOS ALIMENTARES LTDA

PORTARIA Nº 20.387/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 167/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as

supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 058/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a **NUTRIDIV DIETAS E SUPREMENTOS ALIMENTARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **28.423.532/0001-50**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3834

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.388/2022 -PAD 168/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - LEONE GOLDIBELLI COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

PORTARIA Nº 20.388/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 168/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 058/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a **LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.021.146/0001-38**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3835

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.389/2022 - PAD 169/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - ATRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

PORTARIA Nº 20.389/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 169/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **ATRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.919.964/0001-48**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3836

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.390/2022 - PAD 170/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - EVILÁSIO JOSÉ DE LIMA

PORTARIA Nº 20.390/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 170/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **EVILASIO JOSÉ DE LIMA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.246.986/0001-21**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3837

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.391/2022 - PAD 171/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - J MARANGONI COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

PORTARIA Nº 20.391/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 171/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **20.649.395/0001-65**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3838

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.392/2022 - PAD 172/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP

PORTARIA Nº 20.392/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 172/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.335.223/0001-60**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3839

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.393/2022 - PAD 173/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - NG COM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PORTARIA Nº 20.393/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 173/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **NG COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.976.621/0001-52**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3840

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.394/2022 - PAD 174/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - PIRACAIA COM DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.394/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 174/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.805.559/0001-27**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3841

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.395/2022 - PAD 175/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - W TRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME

PORTARIA Nº 20.395/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 175/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.856.981/0001-43**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3842

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
PORTO SEGURA CIA DE SEGUROS GERAIS**

PORTARIA Nº 20.396/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 176/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 061/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3843

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.397/2022 - PAD 177/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.397/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 177/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 065/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **29.242.188/0001-66**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3844

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.398/2022 - PAD 178/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL

PORTARIA Nº 20.398/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 178/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 065/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL** ., inscrita no CNPJ sob nº **41.576.936/0001-42**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3845

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.399/2022 - PAD 179/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA.

PORTARIA Nº 20.399/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 179/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 066/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.443.587/0001-05**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3846

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.400/2022 - PAD 180/2022- ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - KARILAINÉ CONFECÇÕES LTDA

PORTARIA Nº 20.400/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 180/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 066/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME., inscrita no CNPJ sob nº **03.664.435/0001-29**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3847

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.401/2022 - PAD 181/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - DGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PORTARIA Nº 20.401/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 181/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 072/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial DGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **42.070.491/0001-97**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas

da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3848

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.402/2022 - PAD 182/2022- ABERTURA - EMPRESA- LICITANTE - JMF COMERCIAL EIRELI

PORTARIA Nº 20.402/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 182/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 104/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **EMPRESA INDIVIDUAL J M F COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.951.336/0001-96**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3849

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.703/2022 - PAD 183/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - FVP COELHO

PORTARIA Nº 20.403/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 183/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 101/2022** estando suspensa de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **FVP COELHO.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.294.192/0001-80**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3850

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.405/2022 - PAD 185/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - RT REDES E TELAS LTDA

PORTARIA Nº 20.405/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 185/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 097/2022** e não cumprido com as obrigações da Cláusula VII do Instrumento Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **RT REDES E TELAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.842.296/0001-81**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3852

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.407/2022 - PAD 187/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - MULTPLACK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

PORTARIA Nº 20.407/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 187/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 074/2022** e não cumprido com as obrigações da Cláusula VII do Instrumento Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.996.674/0001-35**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III

do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3853

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.408/2022 - PAD 188/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PORTARIA Nº 20.408/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 188/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do **Pregão Eletrônico 056/2022** e não cumprido com as obrigações da Cláusula VII do Instrumento Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **BAVIERA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **28.037.591/0001-90**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3854

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.409/2022 - PAD 189/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - JN PNEUS LTDA

PORTARIA Nº 20.409/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 189/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 056/2022**, desclassificada conforme relatório da Comissão técnica.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **JN PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **44.472.217/0001-70**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3855

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.410/2022 - PAD 190/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - CAETANO MÁQUINAS LTDA

PORTARIA Nº 20.410/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 190/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 054/2022**, desclassificada conforme relatório da Comissão técnica.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **CAETANO MÁQUINAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.754/0001-77**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3856

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.411/2022 - PAD 191/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - PABLO CRISTIAN LOPES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 20.411/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 191/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 051/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **PABLO CRISTIAN LOPES OLIVEIRA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.533.556/0001-44**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III

do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3858

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.412/2022 - PAD 192/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA.

PORTARIA Nº 20.412/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 192/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do **Pregão Eletrônico 080/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **41.941.303/0002-77**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3859

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.413/2022 - PAD 2022/193 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

PORTARIA Nº 20.413/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 193/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 079/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** – inscrita no CNPJ sob nº **18.707.422/0001-67**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3860

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.414/2022 - PAD 194/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

PORTARIA Nº 20.414/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 194/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 079/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **19.807.015/0001-94**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3861

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.415/2022 - PAD 195/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - NG COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

PORTARIA Nº 20.415/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 195/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a NG COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **36.976.621/0001-52**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3862

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.416/2022 - PAD 196/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - COMERCIAL VENER LTDA.

PORTARIA Nº 20.416/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 196/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a **COMERCIAL VENER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **65.353.401/0001-70**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3863

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.417/2022 - PAD 197/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME

PORTARIA Nº 20.417/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 197/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022** e não cumprido com as exigências editalícias consoante cláusula VII.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.856.981/0001-43**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3864

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.418/2022 - PAD 198/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.

PORTARIA Nº 20.418/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 198/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022 estando suspensa de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **30.083.358/0001-96**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3865

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.419/2022 - PAD 199/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA PARA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

PORTARIA Nº 20.419/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 199/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022, tendo supostamente descumprido com as condicionantes da Cláusula VII.**

Art. 2 – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA PARA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **45.293.736/0001-33**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 3866

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.420/2022 - PAD 200/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LICITANTE - CONSTRU BELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 20.420/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 200/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022, tendo supostamente descumprido com as condicionantes da Cláusula VII.**

Art. 2 – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **43.728.909/0001-73**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 3867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

Função: Agente Comunitário de Saúde – ESF São Cristóvão

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo listados para comparecer no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública Agente Comunitário de Saúde – ESF ESF São Cristóvão – vaga de programa.

Inscrição	Nome	Classificação
3092500	JOAO ALBERTO SANTOS FARIA	1
3087282	MATEUS DE LIMA CARVALHO	2

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, 84 – Centro – CEP: 35.660-106

Telefax: (37) 3233-5900

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, atendendo ao Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo resultado foi homologado no dia 06/06/2022 e publicado no Diário Oficial do município no dia 08/06/2022, seguindo a ordem de classificação, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Rua Acre, 84, Bairro São José, no horário de 8:30h às 11h, no prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta convocação, para tomarem conhecimento da relação da documentação necessária a contratação.

O não comparecimento na data prevista, acarretará na eliminação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

PROMAF	
NOME	FUNÇÃO
Helena Auxiliadora da Silva	Cozinheiro
Marília Aparecida Araújo Paulino	Orientador Social
Antonieta Fernandes da Silva Lopes	Orientador Social
Paulo Victor de Oliveira Bessa	Oficineiro

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira
Código identificador: 3871